



Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Finanças

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês CEP: 38061-080 Fone: (34) 3318-2000



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **24/09/2015 13:23** Período de Competência **7/2015** Município de Prestação do Serviço **Uberaba - MG**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Uberaba**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ **01.902.273/0001-94**
 Inscrição Municipal **58686** Fone/Fax **(34)9972-6966** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **comercial@supportbusiness.com.br**
 Endereço **DA SAUDADE, 950 SL 04 Bairro SANTA MARTA CEP 38061-000 Uberaba - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ALTON JOSÉ DE FREITAS** CPF/CNPJ **361.791.406-34**
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **dep.aeltonfreitas@camara.gov.br**
 Endereço **Praça dos Três Poderes, Anexo IV Gab. 204, Câmara dos Deputados Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF**
 Código Tributação Município: 0301-(VETADO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, MARCA RENAUT, MODELO GRAND TOUR COMPLETO ANO 2011/MODELO 2012 NO PERIODO DE 01/07/2015 A 31/07/2015.

Recebemos
 28 / 09 / 2015
 Lydia's Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda - ME

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
70,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, **Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.**, sediada a Av. da Saudade 950, sala 4, bairro Mercês, nesta comarca de Uberaba/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.902.273/0001-94, **doravante denominada CONTRATADA**, e de outro lado **Aelton José de Freitas**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, investido no cargo de Deputado Federal, portador do CPF nº 361.791.406/34, e RG nº M.1.765.004 – SSP/MG, com gabinete parlamentar situado na Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 204 – Brasília/DF, **doravante denominado CONTRATANTE**, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de veículos conforme discriminação abaixo:

- Veículo Marca Subaru Legacy , completo , ano 2010
- Veículo Marca Renault Grand Tour, completo ano 2011 modelo 2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como : impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

2.2 – Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivos de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.

2.3 – Manter seguro contra roubo, avarias e avarias de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 – Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito , durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a CONTRATADA, por irregularidade na documentação do veículo.

3.2 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a CONTRATADA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.

3.3 – Na falta de Boletim de Ocorrência Policial; o CONTRATANTE arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

3.4 – Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus.



3.5 – Em caso de sinistro, de qualquer natureza, arcar com os custos referentes a franquia do seguro para reparos e/ou ressarcimento do veículo objeto do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 – O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, com início em 01/07/2015 e findando em 31/09/2015.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 – Valor total do Contrato é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) sendo, R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pelo veículo Subaru Legacy, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelo veículo Renault Grand Tour, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .

CLAUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

6.2 – O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro em agosto de 2015, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

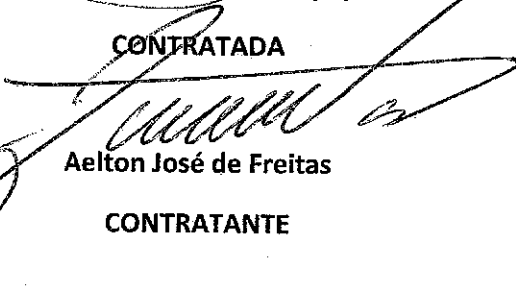
Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG como o único e competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba, 01/07/2015


Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda

CONTRATADA


Aelton José de Freitas

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e
Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	julho de 2015
Código Fipe:	025131-3
Marca:	Renault
Modelo:	Megane Grand Tour Dynamique 2.0 16V Aut.
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	rh8g857r3zfx
Data da consulta	segunda-feira, 21 de setembro de 2015 10:02:04
Preço Médio	R\$ 34.878,00